

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2016 – AJUR/ FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA- ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Presidente Substituto **ALEXANDRE NONINO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 138.624.878-90 e da Carteira de Identidade nº 17239223 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME**, com endereço comercial no Quadra 30, Lote 9, Sala 201, Sobreloja, Setor Leste Comercial, Gama, Brasília/DF, CEP: 72.460-300, telefone: 61 3556-4432, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.369.330/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.936.874 SSP/DF e do CPF n.º 699.314.881-15, domiciliado na Quadra 30, Lote 9, Apartamento 101, Gama Leste, Gama, Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.264/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses com amparo no §4º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (59522652), anuência da Contratada (61049245 e 61517946) e autorização da autoridade competente (69733058).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 13 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$1.101.630,96 (um milhão, cento e um mil seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos)**, sendo devido no exercício corrente a importância R\$330.489,29 (trezentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), sendo R\$257.578,49 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) no elemento de despesa 33.90.33, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00705 (69789536), e R\$ 72.910,80 (setenta e dois mil novecentos e dez reais e oitenta centavos) no elemento de despesa 33.90.33, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00706 (69789710), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s). Os valores constantes da Proposta (69593808) foram discriminadas da seguinte forma:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
LOTE 01								
Item	Quantidade	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Anual (Km)	Valor Unitário Atual (R\$)	Valor Unitário Proposta (R\$)	Valor Total Proposta (R\$)	PERCENTUAL DE VARIAÇÃO
01	02	Furgão hemocomponentes	Km rodado	72.000	R\$3,35	R\$3,35	R\$241,200,00	0%
02	-	-	Km rodado	7.200	R\$0,31	R\$0,31	R\$2.232,00	0%
03	01	Furgão farmácia	Km rodado	36.000	R\$3,48	R\$3,48	R\$125.280,00	0%
04	-		Km	3.600	R\$0,64	R\$0,64	R\$2.304,00	0%

			rodado					
LOTE 02								
05	02	Sedan Executivo	Km rodado	42.000	R\$2,30	R\$2,30	R\$96.600,00	0%
06	-		Km rodado	4.200	R\$0,58	R\$0,58	R\$2.436,00	0%
LOTE 03								
07	02	Sedan Expediente	Km rodado	72.000	R\$1,94	R\$1,94	R\$139.680,00	0%
08	-		Km rodado	7.200	R\$0,60	R\$0,60	R\$4.320,00	0%
LOTE 05								
13	01	Van - Por diária	Diária	792	R\$598,35	R\$598,35	R\$473.893,20	0%
14	-		Km excedente	14.256	R\$0,96	R\$0,96	R\$13.685,76	0%
TOTAL							R\$1.101.630,96	0%

3.2 Com base na Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, de 30.04.2008, e suas alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063, de 26.11.2014, vigentes à época da assinatura do contrato, fica assegurado à Contratada o direito de repactuar os valores previstos no subitem 3.1, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.2.1 As repactuações a serem analisadas pela Administração Pública ficam condicionadas à apresentação pela Contratada das seguintes informações: demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e/ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

3.2.2 Com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2021/2021 (67630212), fica resguardado à Contratada o direito a apreciação da repactuação, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.2.2.1 Na repactuação de valores para insumos, a referência é a data de apresentação da proposta que compreende a variação de custos do período de 01/09/2020 a 01/09/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23202 e 23901;

II – Natureza da Despesa: 33.90.33;

III – Fonte de Recursos: 138 e 100;

IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002 e 10.122.8202.8517.0063.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, quando processo licitatório com objeto que abarca o serviço objeto do presente contrato, estiver devidamente concluído e em condições de ser efetivamente executado, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, e não seja caso de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE NONINO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente Substituto

ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUZA
ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA- ME
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NONINO - Matr.1701189-2, Diretor(a)-Presidente**, em 13/09/2021, às 12:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUSA, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 69792819](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=69792819) código CRC= **1410E892**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249